



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Rua Francisco Dias Batista, 64 - Centro fone/fax: 193765 1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP: 18770-000 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

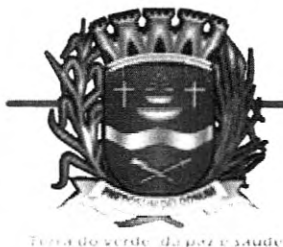
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO – MANDURI/SP.

Pelo presente instrumento e da melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ, sob n. 46.634.226/0001-45, e-mail: gabinete@aguasdesantabarbara.sp.gov.br, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **AROLDO JOSÉ CAETANO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 19.639.343-7, CPF N. 093.840.668-00, residente à Rua Pedro Brásilio Braga, 95, Jardim Rachel, neste município, e-mail: aroldocaetanopmasb@gmail.com, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, Entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO-MANDURI/SP**, Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Sergipe, nº 205, Centro- na cidade de Manduri, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.504.017/0001-17, e-mail comercial lsvpmanduri@gmail.com , neste ato representada pelo Presidente **NELSON DE SOUZA BARROS** RG. Nº 3655582-4- SSP/SP , inscrito no CPF sob nº 163.888.958-91, residente à Rua Piaui, n. 47 – centro - na cidade de Manduri, Estado de SP-CEP. 18.780-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo e ajustado um **TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/18** com objetivo de prestar Assistência integral ao idoso em condições de liberdade e dignidade e destinado aos idosos carentes do Município de Águas de Santa Bárbara, conforme descrição constante no Plano de Trabalho, Processo Administrativo nº 09/2018- Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2018, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica Aditado o Termo de Fomento celebrado entre as partes em 16 de Fevereiro de 2018 para acrescer o valor inicial contratado em R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) tendo em vista a entrada da Idosa Barbara Augusto Munhoz no Lar São Vicente de Paulo, alterando-se o cronograma de desembolso a partir de setembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**

Rua Francisco Dias Batista, 64 - Centro fone/fax: 143765 1321
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP: 18770-000 - Estado de São Paulo

www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
prefeitura@aguasdesantabarbara.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original firmado entre as partes em 16 de Fevereiro de 2018.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA,
24 DE SETEMBRO DE 2018.

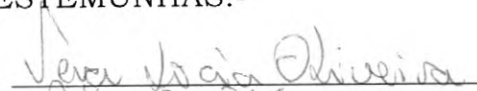


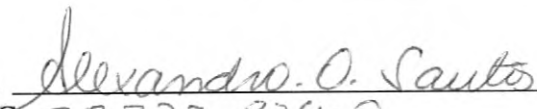
AROLDO JOSÉ CAETANO
PREFEITO CONTRATANTE



LAR SÃO VICENTE DE PAULO-MANDURI/SP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:-

1. 
RG 245154516

2. 
RG 22.273.834-0